



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2019

Proíbe de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa proibir a contratação de pessoas condenadas por crimes de maus tratos cntra animais.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto e das recomendações apresentadas no substitutivo, entendo que inexistem prejuízos ao erário vez que não atribui novas competências ao poder público, voto pela APROVAÇÃO da matéria no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 4 de junho de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka
Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos